



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.187 /

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0406.1.037.449051 - Obras e Instalações	R\$ 43.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.338.339036 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 14.000,00
02.07.02.10.301.1001.1.034.449051 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.08.03.10.301.1001.2.328.339030 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.08.03.10.301.1001.2.328.449052 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
02.08.03.12.361.1202.2.329.339030 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.08.03.12.361.1202.2.329.449052 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
02.05.05.10.301.1001.2.330.339030 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
02.05.05.10.301.1001.2.330.339036 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 10.000,00
02.05.05.10.301.1001.2.330.339039 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 10.000,00
02.05.05.12.361.1202.2.331.339030 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.05.05.12.361.1202.2.331.339036 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 5.000,00
02.05.05.12.361.1202.2.331.339039 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 464.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2.016.339035-134 - Serviços de Consultoria	R\$ 39.000,00
02.06.06.04.123.0401.2.042.339035-233 - Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.056.339039-724 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 2.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.192.339039-728 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 12.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 300.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.009.339036-069 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 10.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.155.339039-090 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 6.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.148.339036-484 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 14.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.148.449052-486 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
02.09.02.12.122.1202.1.029.449051-352 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.269.449052-154 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.006.339036-065 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 5.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.270.339039-157 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 10.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209.339036-572 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 464.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2238, de 12/10/2005.